Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/94

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU.

Art. 2º - O objetivo do Convênio a que se refere o artigo primeiro é o fornecimento de documentação de pessoa física, para o exercício dos direitos da cidadania, à população carente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 30 de agosto de 1994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR